

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3986/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos relacionados abaixo para comporem a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, a saber:

PRESIDENTE: Carlos César de Carvalho

ADJUNTO: Odair Martins

DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

Diretor: Osvaldo Pereira Junior

Secretário: Camila Stefane Ribeiro Iotti

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF):

Dr. Valter Giovanini

Legislativo: Edcláudio Pedroso

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Reginaldo Ticianel

Célia Maria Santini de Andrade

Ana Paula Benigno Bufalo Martins

Silvânia Giovanini Dalbem

Sebastião Viveiros da Silva

Jorge Roberto Camarini

Orlando Santin

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL (NUDEC)

Bairro Raul Marinho: Cláudio Ossamu Kuhata

Bairro Porto Matarazzo: Carlito Marzura

Bairro Pedra Branca: Reinaldo Aparecido Alves

Bairro Aguiha: Amarildo Corna

Centro e Vilas: Paulo Zamboni

Sociedade São Vicente Paulo: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Evangélicos: Claudinei Jorge

Representante Igreja Católica: Valdir Antonio Camoleze

Representante da EMATER: Miguel Cesar Antonucci

Representante da AGRONORTE: Arnaldo Holzmann Junior

Representante da INTEGRADA: Vauller Aparecido Furtado

Representante do SAMAE: Vinicius Curso Ruiz

Representante da PM/PR: Robson José Abreu Paulino

Art. 2º - Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados em data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F3D44DCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/02/2017. Edição 1188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>